



ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2015 DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Chapecó-SC, 17 de junho de 2015.

1 Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, as oito horas e vinte e dois
2 minutos, no Auditório do Bloco B do *Campus* Chapecó da UFFS, em Chapecó-SC, foi
3 realizada a 6ª Sessão Ordinária do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade
4 Federal da Fronteira Sul (UFFS), presidida pelo reitor *pro tempore* da UFFS, Jaime Giolo.
5 **Fizeram-se presentes à sessão os seguintes conselheiros:** João Alfredo Braida (pró-reitor
6 de graduação), Vicente de Paula Almeida Junior (pró-reitor de planejamento), Marcelo
7 Recktenvald (pró-reitor de assuntos estudantis); **diretores de campus:** Charles Albino
8 Schultz (diretor do *Campus* Chapecó); Ilton Benoni da Silva (*Campus* Erechim), Paulo
9 Henrique Mayer (*Campus* Laranjeiras do Sul), Vanderlei de Oliveira Farias (*Campus* Passo
10 Fundo); **representantes docentes:** Artur Filipe Ewald Wuerges, Livio Osvaldo Arenhart,
11 Marcio do Carmo Pinheiro, Reneo Pedro Prediger (*Campus* Cerro Largo); Danilo Enrico
12 Martuscelli, Jorge Luiz Berto, Maria Lucia Marocco Maraschin, Delmir Jose Valentini,
13 Aurélia Lopes Gomes, Claunir Pavan, Rosane Rossato Binotto, Solange Maria Alves
14 (*Campus* Chapecó); Alfredo Castamann, Anderson André Genro Alves Ribeiro (*Campus*
15 Erechim); Cladir Teresinha Zanotelli, Jorge Erick Garcia Parra, Geraldo Deffune Gonçalves
16 de Oliveira (*Campus* Laranjeiras do Sul); Cassiani Gotama Tasca, Marcos Antonio Beal,
17 Sergio Roberto Massagli, Gilza Maria de Souza Franco (*Campus* Realeza); **representantes**
18 **técnicos administrativos em educação:** Ronaldo Cesar Daros (*Campus* Cerro Largo);
19 Everton Rogério Alves Cavalheiro, Ricardo Garmus (*Campus* Chapecó); Guilherme
20 Romero (*Campus* Erechim); Giuliano Kluch (*Campus* Realeza); **representantes da**
21 **comunidade externa:** Elemar do Nascimento Cezimbra (pelo Estado do PR); **não**
22 **compareceram à sessão por motivos justificados os conselheiros:** Antonio Inácio
23 Andrioli (vice-reitor *pro tempore*), Henrique Dagostin (pró-reitor de gestão de pessoas);
24 Patricia Marasca Fucks [*titular*] e Evandro Pedro Schneider [*suplente*] (repres. docentes do
25 *Campus* Cerro Largo); Paulo Ricardo Muller, Thiago Ingrassia Pereira (repres. docente do
26 *Campus* Erechim); Cristiano Augusto Durat [*titular*] e Gian Machado de Castro [*suplente*],
27 Julian Perez Cassarino (repres. docentes do *Campus* Laranjeiras do Sul); Luana Souza
28 Pavan (repres. técnico administrativo do *Campus* Laranjeiras do Sul); Jean Marcos Pereira
29 [*titular*] e Edson Adílio Malacarne de Oliveira [*suplente*] (repres. discentes do *Campus*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

30 | Chapecó); Tiago Prestes [titular] e Eloir Faria de Paula [suplente] (repres. discentes do
31 | *Campus* Laranjeiras do Sul); Eni Araújo Malgarim (repres. da comunidade externa pelo
32 | estado do RS); **participaram da sessão os seguintes conselheiros suplentes, no exercício**
33 | **da titularidade:** Jackson Luis Martins Cacciamani (repres. docente do *Campus* Realeza);
34 | Jailson Ramos (repres. técnico administrativo do *Campus* Laranjeiras do Sul); **não**
35 | **compareceram à sessão os seguintes conselheiros:** Geraldo Ceni Coelho (pró-reitor de
36 | extensão e cultura), Joviles Vitório Trevisol (pró-reitor de pesquisa e pós-graduação),
37 | Péricles Luiz Brustolin (pró-reitor de administração e infraestrutura); Daniel Francisco de
38 | Bem (repres. docente do *Campus* Erechim); Douglas Grundemann Fenner (repres. discente
39 | do *Campus* Cerro Largo); Junior Kloh (repres. discente do *Campus* Chapecó); Nubia
40 | Raquel Lynerburger (repres. discente do *Campus* Erechim); Josiane Portigliotti dos Santos
41 | (repres. discente do *Campus* Realeza); Rogério Luiz Zanini (repres. da comunidade externa
42 | pelo Estado de SC). O coordenador acadêmico Ivann Carlos Lago substituiu o diretor do
43 | *Campus* Cerro Largo. O coordenador acadêmico Clovis Alencar Butzge substituiu o diretor
44 | do *Campus* Realeza. Iniciada a sessão, o presidente passou, de imediato, à Ordem do Dia,
45 | considerando que seria uma sequência da pauta da 5ª Sessão Ordinária, realizada na data de
46 | ontem. Antes de retomar a matéria que estava em discussão, o presidente pediu que o Pleno
47 | apreciasse a indicação de novo representante docente para a CEG do CONSUNI, tendo em
48 | vista a recomposição da Comissão Eleitoral Local do *Campus* Erechim (conforme
49 | Memorando 107/GDIR-ER/UFGS/2015). O Conselho então homologou, por consenso, a
50 | indicação da servidora Sonize Lepke como representante docente do *Campus* Erechim à
51 | Comissão Eleitoral Geral do processo eleitoral para escolha dos representantes dos
52 | segmentos da comunidade universitária no CONSUNI, mandato 2015/2017, em substituição
53 | à servidora Marcela Alvares Maciel. Logo após, deu-se continuidade à análise do item **2.7**
54 | **Processo 23205.004210/2014-33: Proposta de alteração da Resolução nº 20/2012-**
55 | **CONSUNI (quadro de cursos de graduação da UFGS e respectivas vagas).** O plenário
56 | prosseguiu o debate e a reflexão a respeito dos temas levantados na sessão anterior (turnos
57 | de oferta dos cursos, integralização das turmas, proporção de docentes, política de
58 | permanência estudantil). Na sequência, o conselheiro João Alfredo Braidá esclareceu que a
59 | origem dessa matéria era a preocupação quanto ao preenchimento das vagas ofertadas,
60 | discussão recorrente na definição de vagas a cada processo seletivo. Também esclareceu
61 | que a proposta de revisão não afeta todos os cursos da UFGS; basicamente, propõe-se deixar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

62 de ofertar as vagas das licenciaturas do diurno no *Campus* Chapecó, mantendo-se 50
63 (cinquenta) vagas no turno noturno para esses cursos. Além disso, propõe-se a antecipação
64 da oferta de alguns cursos, do segundo para o primeiro semestre letivo. Apontou que,
65 segundo a proposta da relatora, os cursos que passaram a ser propostos como oferta noturna,
66 seriam ofertados de forma integral, permitindo atividades também durante o dia. A
67 conselheira relatora Solange Maria Alves complementou que sua proposta prevê que os
68 cursos tenham certa flexibilidade, podendo avaliar sua oferta e propor turmas no diurno
69 dentro das possibilidades legais. O presidente manifestou que a proposta da relatora poderia
70 ser considerada como um indicativo para as reformulações dos PPCs, não sendo uma
71 determinação do CONSUNI aos cursos. A partir dos pontos levantados no debate, o
72 presidente propôs manter a oferta do Curso de Pedagogia do *Campus* Chapecó sem
73 alteração, no diurno e no noturno, pela significativa demanda. Logo após, submeteu o
74 parecer à votação com as seguintes ressalvas: (i) a proposta de integralidade apresentada
75 pela relatora seria considerada como possibilidade aos colegiados nas futuras
76 reestruturações curriculares; e (ii) as vagas do Curso de Pedagogia do *Campus* Chapecó
77 seriam apreciadas em separado. Houve consenso quanto a esse encaminhamento. Em
78 processo de votação, foram contabilizados 33 (trinta e três) votos favoráveis ao parecer da
79 relatora e 01 (uma) abstenção. Em seguida, o conselheiro Marcos Beal registrou que o
80 debate sobre as ofertas de cursos de graduação bem como a distribuição de vagas docentes
81 precisa prosseguir. A conselheira Aurélia Lopes Gomes manifestou preocupação quanto à
82 manutenção das duas ofertas do Curso de Pedagogia, diante do grande número de alunos em
83 relação aos docentes. O presidente salientou que há grande demanda para o Curso, mas que
84 o corpo docente envolvido com as outras ofertas que foram canceladas poderá dar um
85 suporte. Logo após, o presidente submeteu a proposta de alteração de vagas do Curso de
86 Pedagogia: (i) Proposta I: uma única oferta, no noturno (segundo a proposta inicial,
87 constante do processo); (ii) Proposta II: manter a oferta como está, em dois turnos. Em
88 processo de votação, contabilizou-se 01 (um) voto para a Proposta I, 24 (vinte e quatro)
89 votos para a Proposta II e 08 (oito) abstenções. Com isso, o Curso de Pedagogia do *Campus*
90 Chapecó mantém sua oferta em dois turnos. Dessa forma, a oferta de vagas dos cursos
91 presenciais da UFFS restou aprovada conforme Anexo I desta Ata. Os *campi* não
92 mencionados não tiveram alterações em relação ao que consta da Resolução nº 011/2012-
93 CONSUNI, alterada pela Resolução nº 20/2012-CONSUNI. Na sequência, retomou-se o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

94 item **2.3 Revisão da Resolução 16/2012-CONSUNI, que estabelece as normas dos**
95 **processos eleitorais para escolha dos representantes dos segmentos da comunidade**
96 **universitária no CONSUNI.** Seguindo a definição da sessão anterior, o presidente passou a
97 palavra ao conselheiro João Alfredo Braida, que apresentou uma proposta de cálculo para
98 estabelecer a quantificação da representação docente no CONSUNI para o mandato
99 2015/2017. Abriu-se espaço para debate. Após algumas manifestações, o presidente
100 submeteu à votação duas sugestões de quantificação de docentes, a partir de distribuição
101 diferente das frações: (i) Proposta I: Cerro Largo 05 (cinco), Chapecó 08 (oito), Erechim 05
102 (cinco), Laranjeiras do Sul 04 (quatro), Passo Fundo 02 (dois) e Realeza 03 (três); (ii)
103 Proposta II: Cerro Largo 04 (quatro), Chapecó 08 (oito), Erechim 05 (cinco), Laranjeiras do
104 Sul 04 (quatro), Passo Fundo 02 (dois) e Realeza 04 (quatro). Os números representam o
105 total de docentes, já considerando os dois docentes fixos por *campus*, conforme o Estatuto.
106 Os dados foram trabalhados considerando-se todos os presidentes das câmaras temáticas
107 como docentes. Em processo de votação, foram contabilizados 10 (dez) votos para a
108 Proposta I, 21 (vinte e um) votos para a Proposta II e 4 (quatro) abstenções, restando
109 aprovada a segunda proposta. Registra-se que a regra de arredondamento para cálculo do
110 número de representantes docentes de cada *campus* da Universidade, para a eleição visando
111 o mandato 2015/2017, assegurado o cumprimento de 70% (setenta por cento) da categoria e
112 a proporção de docentes lotados em cada *campus* da UFFS, ficou assim definida pelo
113 CONSUNI: **(I)** Para cálculo do número de representantes docentes de cada *campus* (NRDC)
114 se utilizará a seguinte equação: $NRDC = 2 + IDC.NVDP$, onde: 2 = representação fixa,
115 conforme estabelecido no Art. 11, inciso III, do novo Estatuto da Universidade; IDC =
116 índice de docentes por *campus*, expresso em % e com uma casa decimal; NVDP = número
117 de representantes docentes eleitos proporcionalmente ao número de docentes dos *campi*;
118 **(II)** O IDC é calculado pela seguinte equação, considerando o número de docentes lotados
119 em cada *campus* da Universidade, usando como data de referência 90 (noventa) dias antes
120 do término do mandato do atual Conselho Universitário, ou seja, 31 de maio de 2015: $IDC = 100.(NDC/NDU)$, onde: NDC = número de docentes do *campus*; NDU = número de
121 docentes da Universidade; **(III)** Para a eleição visando o mandato 2015/2017, considerando
122 a representação de docentes, de servidores técnicos administrativos em educação e da
123 comunidade regional, o NVDP é igual a 15 (quinze); **(IV)** Para obter a primeira
124 aproximação do NRDC, expressa-se o resultado obtido pela equação descrita no item "I",
125



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

126 com uma casa decimal, por arredondamento matemático, utilizando-se apenas o número
127 inteiro dos números obtidos; (V) Considerando que a soma dos números inteiros, obtidos
128 pela primeira aproximação, conforme descrito no item "IV", é inferior ao NVDP, a
129 diferença do número de conselheiros é distribuída entre os *campi*, iniciando-se pelo de
130 maior número de docentes, seguindo-se o de segundo maior número de docentes e assim
131 sucessivamente, até que se obtenha o NVDP previsto. Além disso, o Pleno decidiu, por
132 consenso, determinar que a CEG responsável pelo processo eleitoral do CONSUNI,
133 mandato 2015/2017, prorrogue o prazo de inscrições de chapas disciplinado no Edital nº
134 01/2015/CEG/CONSUNI, de 26 de junho para 03 julho de 2015, possibilitando um tempo
135 maior para a organização das candidaturas após a quantificação recém aprovada. Depois de
136 definir o número de docentes para o próximo mandato, o Conselho retomou a análise dos
137 demais destaques à Resolução 16/2012-CONSUNI e aprovou, por consenso, o acréscimo do
138 Capítulo X, para disposições transitórias, com o artigo 56A seguinte: “**Art. 56A.** *O*
139 *Conselho do Campus Passo Fundo deverá constituir uma Comissão Eleitoral Local (CEL),*
140 *conforme disposições do Art. 6º desta Resolução, para organizar o processo eleitoral para*
141 *escolha dos representantes dos segmentos da comunidade universitária no CONSUNI,*
142 *mandato 2015-2017. §1º A CEL mencionada no caput deverá indicar representante docente*
143 *para compor a Comissão Eleitoral Geral do processo eleitoral vigente. §2º Todos os efeitos*
144 *da presente Resolução atingem o Campus Passo Fundo”. O conselheiro Anderson Ribeiro*
145 *sugeriu que fossem apresentados outros destaques à Resolução (sobre candidatura e votação*
146 *dos docentes lotados na Reitoria e sobre a forma de votação atual, em número igual ao*
147 *número de representantes, que pode gerar distorções). O conselheiro Danilo Enrico*
148 *Martuscelli sugeriu alterar o Art. 38, estabelecendo o voto de cada eleitor em apenas uma*
149 *chapa. Diante desses apontamentos e considerando que a proposta de revisão da Resolução*
150 *16/2012 objetivava ajustes pontuais para o processo em andamento, o presidente submeteu*
151 *ao plenário: (i) não incluir novos destaques (Proposta I); ou (ii) apresentar novos destaques*
152 *(Proposta II). Houve 19 (dezenove) votos para a Proposta I, 14 (catorze) votos para a*
153 *Proposta II e 01 (uma) abstenção. Com isso, encerrou-se a revisão da Resolução. Em*
154 *seguida, passou-se ao item **2.4 Valores a serem cobrados pelo Restaurante Universitário***
155 ***da UFFS**, que havia sido transferido para o final da pauta. O presidente lembrou que a*
156 *elaboração do parecer estava condicionada à aprovação do orçamento federal de 2015, o*
157 *que ainda não ocorreu de forma completa, mas, quanto à parte de custeio, que interessa para*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

158 o assunto em pauta, há definições mais precisas. Destacou, entretanto, que é importante
159 levar em conta esse contexto. Em seguida passou a palavra ao conselheiro relator Vanderlei
160 de Oliveira Farias. O relator salientou que seu parecer apresenta cenários para discussão no
161 Pleno, não devendo ser considerado como defesa de uma posição fixa, e registrou a
162 colaboração das Pró-Reitorias de Planejamento e de Assuntos Estudantis e da Direção do
163 *Campus* Chapecó. Após, procedeu à leitura do Parecer nº 8/CONSUNI/UFFS/2015 (Anexo
164 II desta Ata). Os valores propostos foram: aos agentes públicos, o repasse do custo de
165 produção, considerando que já recebem auxílio alimentação em folha de pagamento,
166 evitando subsídio cruzado; aos estudantes, o preço de R\$ 3,00 (três reais) por refeição, um
167 valor intermediário entre os cálculos de custo e índice de inflação, conforme detalhado no
168 parecer. Em seguida, o presidente passou a palavra ao pró-reitor de assuntos estudantis,
169 conselheiro Marcelo Recktenvald, que prestou os seguintes esclarecimentos: (i) a proposta
170 constante do parecer deriva de uma atualização dos valores atualmente praticados,
171 considerando o número estimado de refeições, com repasse de percentual de crescimento do
172 custo, e as condições de pagamento dos estudantes; (ii) o entendimento é que não seria
173 adequado utilizar a verba do PNAES, suprimindo valores destinados aos alunos vulneráveis
174 socioeconomicamente, para diminuir o preço geral cobrado nos RUs. O presidente explicou
175 que o acréscimo dos custos da assistência estudantil inviabiliza o uso de parte da rubrica
176 PNAES para subsídio aos RUs, com isso, é preciso conseguir esse dinheiro do custeio geral
177 da Universidade. Destacou que poderia haver alguma modificação caso o CONSUNI
178 entendesse que algum dos auxílios concedidos deveria ser cancelado ou modificado.
179 Afirmou que o auxílio alimentação dos estudantes em vulnerabilidade socioeconômica se
180 soma ao subsídio fornecido pela UFFS no preço dos RUs, restando custo zero ao aluno. O
181 conselheiro Danilo Enrico Martuscelli defendeu a manutenção da cobrança de R\$ 2,50 (dois
182 reais e cinquenta centavos) por refeição aos estudantes; no seu entendimento, seria possível
183 trabalhar com parte da verba do PNAES para subsidiar os RUs, trabalhando-se com
184 modalidades diferentes de disponibilização (em dinheiro ou em vale, para utilização nos
185 RUs). Também manifestou importância de ampliar o horário de funcionamento dos
186 restaurantes universitários, garantindo o acesso aos alunos do noturno que chegam mais
187 tarde. O debate prosseguiu com manifestações diversas em defesa da manutenção do valor
188 atual aos estudantes e, também, argumentos favoráveis à proposta do relator. Na sequência,
189 o presidente submeteu o parecer à votação, sem prejuízo de apreciação dos valores em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

190 separado. Nessa condição, o parecer foi aprovado por consenso. Em seguida, o Pleno
191 apreciou as seguintes propostas de valores para os estudantes: (i) Proposta I: R\$ 3,00 (três
192 reais), conforme proposto no parecer; (ii) Proposta II: R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta
193 centavos), manutenção do valor atual. Foram contabilizados 10 (dez) votos para a Proposta
194 I e 23 (vinte e três) votos para a Proposta II, restando aprovada a manutenção do valor atual
195 de R\$ 2,50 para os estudantes, por refeição, em todos os RUs da UFFS. Logo após, os
196 conselheiros debateram sobre o valor a ser cobrado dos demais agentes públicos da UFFS
197 (servidores e terceirizados) e da comunidade em geral. Por não haver dispositivo legal que
198 evidencie o subsídio da Universidade a essas categorias, o Conselho decidiu pela cobrança
199 do valor integral do custo contratado por refeição. Registra-se que esses valores passam a ser
200 cobrados, para o *Campus* Chapecó, no início do segundo semestre letivo de 2015 e, para os
201 demais *campi*, a partir do início do funcionamento dos RUs. Em tempo: registra-se que os
202 conselheiros analisaram na parte final da sessão os pontos referentes à fórmula para
203 quantificação da representação docente no CONSUNI, já registrados no item 2.3, nesta Ata.
204 Sendo doze horas e vinte e três minutos e não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a
205 sessão, da qual eu, Stefani Daiana Kreutz, Secretária dos Órgãos Colegiados, lavrei a
206 presente Ata que, aprovada, será devidamente assinada por mim e pelo presidente.

UFFFS